

PROJETO DE LEI Nº 016/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º E ACRESCENTA O § 7º, AMBOS NO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 074/2001, QUE CRIA O COMDICA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO TUTELAR E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O § 2º do Art. 6º da Lei Municipal Nº 074/2001, de 05/10/2001, com suas alterações, que **Cria o Comdica – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

§ 2º O Conselheiro Tutelar terá de cumprir jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, entre horas presenciais e de plantão.”.

Art. 2º - Fica acrescentado ao Art. 6º da Lei Municipal Nº 074/2001, com suas alterações, o **§ 7º**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 7º O Conselho Tutelar funcionará no mesmo horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jacuizinho/RS, com a presença de, no mínimo, dois (2) Conselheiros Tutelares.”.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 09 de maio de 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Eliseu Tavares de Matos

Secretário Municipal de Administração